



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 08 de novembro de 2019 - Ano 09 - nº 669



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 659 LP
De 08 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24305/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DELCIZIO JOSÉ DUARTE, RG: 39.856.512-0, matrícula nº 17040, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes na data de 11 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 660 LP
De 08 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18614/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA APARECIDA MARMILLE AGOSTINHO, RG: 9.592.595-8, matrícula nº 15351, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias na data de 21 de novembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 661 LP
De 08 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3667/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANGELA MARIA DE SOUZA SANTOS, RG: 23.154.170-3, matrícula nº 17474, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias na data de 23 de dezembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 662 LP
De 08 de novembro de 2019

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3667/18

RESOLVE:

Revogar de inteiro teor o Ato nº 678/18

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 663 LP
De 08 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3057/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ISMAEL EUZÉBIO, RG: 53.994.471-3, matrícula nº 15074, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes na data de 16 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 664 LP
De 08 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12259/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SANDRA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES DUARTE, RG: 37.517.301-8, matrícula nº 7624, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes na data de 10 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 665 LP
De 08 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 172/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) REGINA STELA GHENOW, RG: 8.636.774-2, matrícula nº 15054, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias na data de 20 de dezembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 666 LP
De 08 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8589/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANDRÉ BARRIQUELO, RG: 26.787.068-1, matrícula nº 9055, cumprir Licença Prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes na data de 02 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 667 LP
De 08 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 2343/11

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) VINICIUS DIAS JALBUT, RG: 27.353.249-2, matrícula nº 11969, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes na data de 18 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 668 LP
De 08 de novembro de 2019

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 25488/117

RESOLVE:

Revogar de inteiro teor o Ato nº 628/19

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 669 LP
De 08 de novembro de 2019

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7370/17

RESOLVE:

Revogar de inteiro teor o Ato nº 751/17

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 670 LP
De 08 de novembro de 2019

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 2445/18

RESOLVE:

Retificar ato nº 428/18 para que onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso, à partir de 18 de junho de 2018 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno" fique constando "cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso, à partir de 18 de outubro de 2019 e 30 (trinta) dias em descanso em momento oportuno, sendo este o correto.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 671 LP
De 08 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18029/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) APARECIDO DE TRAQUI, RG: 9.861.725, matrícula nº 901675, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias retroativos na data de 13 de agosto de 2018 e o restante de 30 (trinta) dias retroativos na data de 02 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 672 LP
De 08 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4642/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) IARA MARGARIDA JANUARIO DE SOUZA, RG: 17.252.262, matrícula nº 8595, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias na data de 11 de novembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 673 LP
De 08 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12546/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SOLANGE VIEIRA DE GÓIS FRANÇA, RG: 24.294.726-8, matrícula nº 18747, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trin-

ta) dias retroativos na data de 29 de outubro de 2019 e restando 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 674 LP
De 08 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9014/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JORGE LUIZ DA INESE, RG: 54.641.15, matrícula nº 9205, cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias na data de 13 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 675 LP
De 08 de novembro de 2019

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21787/15

RESOLVE:

Retificar ato nº 641/19 para que onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso, à partir de 08 de novembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno" fique constando "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso, à partir de 18 de novembro de 2019 e 60 (sessenta) dias restantes em descanso em momento oportuno, sendo este o correto.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-
soas

ATO nº. 676 LP
De 08 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretario de Comunicação: Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

Redação: Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Considerando os elementos constantes no PMS: 18398/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARICI VASCONCELOS DA SILVA, RG: 42.217.543-2, matrícula nº 11449, cumprir Licença Prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias retroativos na data de 05 de novembro de 2019 e 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 677 LP

De 08 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24418/16

RESOLVE:

Auorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOELI CODOGNOTO E SILVA, RG: 19.340.852-1, matrícula nº 9295, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso na data de 11 de novembro de 2019 e 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 678 LP

De 08 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4042/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ADRIANA REGINA DA SILVA, RG: 22.324.690-6, matrícula nº 7538, cumprir Licença Prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes de descanso na data de 11 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O Senhor Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública as entidades cadastradas junto a Prefeitura do Município de Sumaré, com validade de 12 meses, a contar de sua emissão

NOME / PMS Nº / Data de Emissão

Associação Pestalozzi de Sumaré
23211/2019
07/11/2019

Sumaré, 07/11/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal EBERSON CLAUDIO DE SOUZA matrícula 16565, Agente de Transito e Transporte CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 17158/16.

Sumaré, 08 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal MARIA ELISABETE ANTUNES matrícula 9206, Contabilista CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 23889/19.

Sumaré, 08 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESCLARECIMENTOS

O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré vem a público trazer esclarecimentos sobre o apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito da Integralidade e Paridade.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na fiscalização realizada na segunda quinzena do mês de agosto de 2019 solicitou esclarecimentos sobre a forma de cálculo dos proventos de 15 processos de aposentadoria concedida no exercício de 2018, referentes à Integralidade e Paridade.

O apontamento nesses 15 processos de concessão de aposentadoria relata sobre a Integralidade e Paridade, dizendo que, os servidores que não tinham cargos, ou seja, não eram estatutários em 2003, não são contemplados com as regras de transição das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41 de 2003.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo baseia-se na NOTA TÉCNICA Nº 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Entretanto, por não haver Trânsito em Julgado no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema, todos os processos apontados são objeto de Defesa junto a Corte de Contas Paulista, oportunidade que serão expostos as justificativas deste Fundo de Previdência.

Por fim, o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré se coloca à disposição para todo e qualquer esclarecimento aos servidores desta municipalidade.

ROSELI ALVES SILVEIRA

Superintendente Previdenciária

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 087/2017; Contratada: Dirceu César Ramalho; Objeto: Termo aditivo para 2ª prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 14.046,63; Processo: DLC nº 263/2017; Assinatura: 28/09/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 145/2019; Contratada: Clínica Viver Saúde e Estética Ltda; Objeto: Rescisão do Contrato nº 145/2018, que objetiva a contratação de serviço de hidroterapia para atendimento a demanda judicial; Processo: DLC nº 348/2018; Assinatura: 07/10/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 129/2018; Contratada: Antonio Marco Chiaramonte e Gisely Tonizza Chiaramonte; Objeto: Termo aditivo para 1ª prorrogação do prazo de vigência em mais 12 meses; Valor: R\$ 19.761,36; Processo: DLC nº 387/2017; Assinatura: 15/10/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 117/2016; Contratada: Shop Signs Obras e Serviços Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses; Processo: Concorrência nº 004/2016; Assinatura: 18/10/2019;

Contrato nº 136/2019; Contratada: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda; Objeto: Compra do medicamento Losec Mups 10 mg para atendimento a demanda judicial; Valor: R\$ 779,40; Processo: DLC nº 278/2019; Assinatura: 21/10/2019;

Contrato nº 137/2019; Contratada: Hightech Informática São Carlos Eireli; Objeto: Aquisição de notebook para serem utilizados no Programa Jovem Aprendiz so Senai na Casa Brasil; Valor: R\$ 13.600,00; Processo: PP nº 063/2019; Assinatura: 22/10/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 119/2016; Contratada: Aveme Gestão e Participações Societárias Ltda; Objeto: Termo aditivo para 3ª prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 89.097,24; Processo: DLC nº 119/2016; Assinatura: 24/10/2019;

Contrato nº 138/2019; Contratada: Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de placas eletrônicas, chassis e controladores de semáforos e aquisição de peças sobressalentes, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência; Valor: R\$ 80.000,00; Processo: DLC nº 391/2019; Assinatura: 24/10/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 093/2017; Contratada: Centro Integrado de Diagnose Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses; Processo: PP nº 039/2017; Assinatura: 25/10/2019;

Contrato nº 139/2019; Contratada: Vênus Engenharia e Construtora Ltda ME; Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde Santa Joana através de Proposta Federal 11309.0830001/17-701 - Emenda Parlamentar 30440004; Valor: R\$ 1.249.236,47; Processo: TP nº 008/2019; Assinatura: 25/10/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 133/2019; Contratada: Meta Pública Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda EPP; Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: R\$ 175.521,36; Processo: CC nº 006/2018; Assinatura: 30/10/2019;

Contrato nº 140/2019; Contratada: Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda; Objeto: Aquisição de consultório odontológico completo, em atendimento a Proposta Federal, de aquisição de equipamento/material

permanente nº 11309.083000/1177-02; Valor: R\$ 291.439,60; Processo: PP nº 052/2019; Assinatura: 30/10/2019;

Contrato nº 141/2019; Contratada: José Antonio Jacob EPP; Objeto: Aquisição de consultório odontológico completo, em atendimento a Proposta Federal, de aquisição de equipamento/material permanente nº 11309.083000/1177-02; Valor: R\$ 55.543,00; Processo: PP nº 052/2019; Assinatura: 30/10/2019;

Sumaré, 07 de novembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO - SMARH

**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001/2019,
de 11 de outubro de 2017**

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

O Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada em 11 de outubro de 2019, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4859, de 01 de outubro de 2009:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica convocada a VI Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2019, no período das 08:30 às 13:00hs, no Centro de Convivência da 3ª Idade, em Nova Veneza

Artigo 2º. – São objetivos da VI Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

I. Indicar e estabelecer diretrizes e prioridades para a definição das políticas públicas de defesa, proteção e preservação do meio ambiente no Município, bem como para o seu adequado planejamento e desenvolvimento;

II. Fomentar a discussão sobre modelos de políticas públicas, de utilidade pública e de relevância pública vinculada à defesa, proteção e preservação do meio ambiente;

III. Fixar critérios para a eleição, bem como eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA.

Artigo 3º. – A VI Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente será presidida pelo Coordenador do Conselho Municipal ou por quem ele designar.

Artigo 4º. – Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

I. Célio de Souza Guimarães
RG 30.181.848-4

II. Elisângela Lima de Castro
RG 28.203.386-5

III. Habib Jorge Goraieb
RG 34.378.759

IV. Jannie Francianne Guimarães
RG 13.889.473-8

V. José Dino Filho
RG 12.436.319

Parágrafo único – Caberá à Comissão Organizadora:

I. Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da VI Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;

II. Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendada pela VI Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;

III. Elaborar propostas de critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal a serem aprovadas pela VI Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Artigo 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 25 de outubro de 2019

Cassio Luis Ferraz Monteiro
Coordenador - COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº. 11/19 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015,

Considerando o art. 40 da Lei 4137 de 24 de março de 2006, que criou a Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares,

Considerando deliberação ocorrida em Reunião Ordinária do CMDCA, em 15 de outubro de 2019,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os nomes dos Membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares:

Sociedade Civil:
Fernanda Cordioli Brunello
RG 30.139.947-5

Poder Público:
Eliane Pinheiro Cavallo
RG 25.220.906-0

Poder Executivo:
Cristiane Maria da Silva
RG 44.462.096-5

Conselho Tutelar:
Michel Roberto Passos de Oliveira
RG 36.438.772-5

Edna Rodrigues Nascimento
RG 28.154.600-9

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 15 de outubro de 2019.

Eliane Pinheiro Cavallo
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 12/19 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Comissão Temporária para Elaboração de Chamamento Público com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015,

Considerando a necessidade de se nomear Comissão Temporária para Elaboração de Chamamento Público com Recursos do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré;

Considerando deliberação ocorrida em Reunião Ordinária do CMDCA, em 15 de outubro de 2019,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a nomeação dos Membros da Comissão Temporária para Elaboração de Chamamento Público com Recursos do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré:

Eliane Pinheiro Cavallo
RG 25.220.906-0

Leandro Franceschini Filho
RG 6.759.641-1

Carlos Eduardo Cunha
RG 13.589.271-5

Marly dos Santos Rangel
RG 18.395.030-6

Vanessa Cristina Azanha do Prado
RG 32.224.745-7

Patrícia Pavan Martinelli
RG 43.956.112-7

Mariana de Oliveira Alborguete
RG 34.691.073-9

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 15 de outubro de 2019.

Eliane Pinheiro Cavallo
Presidente CMDCA

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 48 – Folha 41

De 07 de novembro de 2019

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

| Nº DO PROCESSO | RESULTADO | PLACA |
|-----------------------|------------------|--------------|
| 9589/2019 | INDEFERIDO | EFZ-7819 |
| 9628/2019 | INDEFERIDO | CMF-3417 |
| 9550/2019 | INDEFERIDO | FYH-1554 |
| 9566/2019 | INDEFERIDO | DXP-9773 |
| 9728/2019 | INDEFERIDO | GGE-7084 |
| 9588/2019 | INDEFERIDO | EJK-5589 |
| 9683/2019 | INDEFERIDO | EAW-1683 |
| 9705/2019 | INDEFERIDO | CSB-5137 |
| 9699/2019 | INDEFERIDO | CKI-7027 |
| 9631/2019 | INDEFERIDO | DGG-9324 |
| 9617/2019 | INDEFERIDO | GBG-8233 |
| 9639/2019 | INDEFERIDO | QQN-7589 |
| 9620/2019 | INDEFERIDO | FSJ-4061 |
| 9657/2019 | INDEFERIDO | FDT-2053 |
| 9524/2019 | INDEFERIDO | DEY-3731 |
| 9558/2019 | DEFERIDO | EAW-2837 |
| 9538/2019 | DEFERIDO | FYK-8850 |
| 9786/2019 | DEFERIDO | MEU-9111 |
| 9557/2019 | DEFERIDO | EAW-2837 |

Jose A. Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 962, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 800/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.105/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 800, de 20 de setembro de 2019, o membro Eduardo Romiti de Souza por Sirlei Aparecida Silva Martins

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Cleber de Oliveira da Silva
- Hélio Zanine Martins
- Sirlei Aparecida Silva Martins

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 963, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 717/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7064/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 717, de 29 de agosto de 2019, o membro Paulo Rogério Tosta por Rodrigo de Paula Ruis

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Rodrigo de Paula Ruis
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 964, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 863/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.661/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 863, de 08 de outubro de 2019, o membro Marcus Freitas por Maria Aparecida Gomes

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Cleber Oliveira Silva
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 965, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substitui e inclui membro na Comissão Técnica de Avaliação, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa de Bens do Patrimônio Mobiliário, nomeada pela Portaria nº 281/17, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3560/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão Técnica de Avaliação, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa de Bens do Patrimônio Mobiliário, os membros Manuel Pinto Agostinho, Lucimary de Jesus Leite Mariano e Willian Rodrigo Martoni, pelos servidores Bruno Luis Germano, Rafael Silvério de Oliveira e Hélio Enay Figueiredo de Souza, e incluir o membro Ricardo Gabriel da Silva, ficando a referida comissão constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Bruno Luis Germano
RG. 34.994.519-6
- Rafael Silvério de Oliveira
RG. 37.235.716-7

- Hélio Enay Figueiredo de Souza
RG. 42.526.427-0

- Thiago Flávio Daniel
RG. 34.203.468-6

- Luiz Carlos de Souza
RG. 16.125.184

- Alessandro Vicente de Lima
RG. 24.194.473-9

- Ricardo Gabriel da Silva
RG. 28.757.580-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 966, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições



que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor VALDECIR LEITE DE MOURA, matrícula 19504, portador da Cédula de Identidade RG. nº 26.694.753-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 967, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1007755-65.2018.8.26.0604, que tramitou perante o Juizado Especial Cível (Fazenda Pública) da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo,

Considerando enfim, os demais elementos constantes no PMS nº 560/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a NEUSA MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA RICATTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.343.395-0, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal MILTON RICATTO.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria serão a partir de 19 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

das no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 968, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 16.296/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.296/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16.296/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Edmir Rossi
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 969, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 9.217/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9.217/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9.217/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Marlúcia dos Santos G. Vieira
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 970, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 24.627/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.627/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.627/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Marlúcia dos Santos G. Vieira
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL



Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 971, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 23081/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUCIANA PRISCILA BRENDA DE CARVALHO, matrícula 9182, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.955.497-1, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04047922500, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 972, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 2311/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2311/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 2311/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Paulo Rogério Tosta
- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Hélio Zanini Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 973, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 24549/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24549/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24549/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Willian Rodrigo Martoni
- Camila Ferreira Azevedo
- Cleber Oliveira da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 974, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 19.678/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.678/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 19.678/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Hélio Zanine Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 975, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 16.372/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.372/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16.372/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Roberto Ivan Rovagnelli
- Alexandre José Cecílio

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 976, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 15.434/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.434/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15.434/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Marcus Freitas
- Cleber de Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 977, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 28.688/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.688/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28.688/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Kleber Oliveira Martins
- Maria Aparecida G. Gomes

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 978, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 582/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 658, de 07 de agosto de 2019, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 582/19, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 979, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, UALISSON OLIVEIRA DE ALENCAR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.457.045-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ